

Edicionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: HERBCONTROL SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ - 4.050.970/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle populacional de *Aedes aegypti* (larvas e adultos) através de fumacê nas áreas residenciais da cidade e interior, com emissão de laudos técnicos do serviço com especificação do material utilizado, de caráter emergencial.

DATA DO CONTRATO: 25 de março de 2024.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data de assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:060282329 39
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.03.26 10:37:27 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
Inexigibilidade Nº 53/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 53/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e o artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 53/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.419.734/0001-17, no valor de R\$ 3.767.220,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 26 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-3795
e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 001/2022 de 24 de janeiro de 2022 e com base no Artigo 25, Inciso II cumulado com ART. 13, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio Nº 039/2024, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
SCHNEIDER MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.516.868/0001-05	R\$ 668.208,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 26 de março de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS
Diretora Executiva
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, compareceu, CAROLINE DE CAMPOS DEL GOBO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.032.936-5 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 084.598.419-52, através do Edital de Convocação nº 14/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14 de março de 2024, para tomar posse e exercer o cargo de Agente Administrativo, nível de vencimento 01-Base, conforme tabela de Progressão Funcional Anexo III, da Lei Municipal 1.028/2023.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e Regulamentos, foi-lhe dado Posse pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas.

E, para constar foi lavrado o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente e pelo Empossado.

Nova Tebas, 25 de março de 2024.

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CAROLINE DE CAMPOS DEL GOBO
EMPOSSADA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, compareceu, CELSO AUGUSTO DA SILVEIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.156.078-1 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 079.009.839-37, através do Edital de Convocação nº 14/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14 de março de 2024, para tomar posse e exercer o cargo de Técnico de Som, Imagem e Informática, nível de vencimento 01-Base, conforme tabela de Progressão Funcional Anexo III, da Lei Municipal 1.028/2023 de 07 de novembro de 2023.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e Regulamentos, foi-lhe dado Posse pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas.

E, para constar foi lavrado o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente e pelo Empossado.

Nova Tebas, 25 de março de 2024.

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CELSO AUGUSTO DA SILVEIRA SILVA
EMPOSSADO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, compareceu, JANAINA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.968.403-4 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 120.407.069-50, através do Edital de Convocação nº 14/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14 de março de 2024, para tomar posse e exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível de vencimento 01-Base, conforme tabela de Progressão Funcional Anexo III, da Lei Municipal 1.028/2023 de 07 de novembro de 2023.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e Regulamentos, foi-lhe dado Posse pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas.

E, para constar foi lavrado o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente e pela Empossada.

Nova Tebas, 25 de março de 2024.

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JANAINA RIBEIRO
EMPOSSADA



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS

Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS, tendo em vista o contrato celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), observadas as disposições contidas no Edital nº 001/2024

TORNA PÚBLICA

A homologação das inscrições deferidas, em ordem alfabética, dos candidatos ao Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para CADASTRO RESERVA em Nível Superior.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ª RS
Guarapuava, 26 de março de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS
Diretora Executiva
CIS5ªRS

RITA DE CÁSSIA TOSSOLINI
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas
CIS5ªRS

Recebido em 25/03/24
Assinado Ap. Web: 105.207.260-00-PR
1 de 3



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

Nº	Cod.	Nome	Curso	P.O.D	Cópia Negativa e Positiva	PRODUZ / INDI
1	77351	ALANA KARISA BOHIO	DIREITO	N	N	N
2	77362	ALFREDO HENRIQUE SOBRINHO DA SILVA	DIREITO	N	DEFERIDO	N
3	77320	AUÍSSA CHRISTINE LARSON	DIREITO	N	N	N
4	77359	ANA CLARA RODA VEMANDU	ENFERMAGEM	N	N	N
5	77340	ANA CRISTINA HECKEL	FARMÁCIA	N	N	N
6	77383	ANA FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	FARMÁCIA	N	N	N
7	77356	ANDRE DE LIMA DINIZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - À DISTÂNCIA	N	N	N
8	77341	ANDRÉ LUCAS DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	N	N	N
9	77358	ANDRÉY GUSTAVO DE JESUS RODA	DIREITO	N	N	N
10	77384	ANGÉLICA LUZE PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	N	N	N
11	77397	ANNA GABRIELI FREITAS PROBST	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL - EAD	N	N	N
12	77323	ANTHONY BRUNO FERREIRA FARIAS	DIREITO	N	N	N
13	77640	ARANA SANTOS OLIVEIRA	FARMÁCIA	N	N	N
14	77605	BARBARA OLIVEIRA BERNARDINI	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR - EAD	N	N	N
15	77390	BREUNA DE FATIMA CORREIA DE ANDRADE	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL - EAD	N	N	N
16	77675	CAROLINE MACEDO DOS SANTOS	FARMÁCIA	N	N	N
17	77366	CAROLINE MEHL	DIREITO	N	N	N
18	77286	DANIELE BATISTA DA FONSECA	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	N	N	N
19	77371	EDUARDO CIRIACI	FARMÁCIA	N	N	N
20	77332	EMILY ANABREDA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - À DISTÂNCIA	N	N	N
21	77388	GABRIELA CASAGRANDE STAVINGS	ENFERMAGEM	N	N	N
22	77353	GABRIELLI ROLDOY MARQUES	FARMÁCIA	N	N	N
23	77339	GIOVANA ALMEIDA DE SOUZA	DIREITO	N	N	N
24	77372	GIOVANA REGINA MACHADO	DIREITO	N	N	DEFERIDO
25	77363	GIULLIA SIMAO	FARMÁCIA	N	N	N
26	77304	ISABELLA ZANONIA FELIZIANO	DIREITO	N	N	N
27	77301	IZADORA MALINHOVSKI	ENFERMAGEM	N	N	N
28	77415	ISABELLA GALESSIANI FERREIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	N	N	N
29	77370	JACQUELINE PEDRINI	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EAD	N	N	N
30	77390	JEFFERSON LUIZ SEUJANI PEREIRA	ENFERMAGEM	N	N	N
31	77284	JONATHAN MATHIAS DE SOUZA	DIREITO	N	N	N
32	77343	JONATHAN VIEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	N	DEFERIDO	N
33	77380	JOSÉ VICTOR SILVEIRO RODA	DIREITO	N	N	N
34	77343	KALLA MAMMUDO FOLADOR	DIREITO	N	N	N
35	77376	KALL MAMMUDO SAFADI	DIREITO	N	N	N
36	77342	KALLIO VICTOR DE OLIVEIRA	FARMÁCIA	N	N	N
37	77345	KAMILA CAMARGO DOLINSKI	DIREITO	N	N	N
38	77395	KAYANE KAGAGORI DE MORAES	ENFERMAGEM	N	N	N



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

40	77310	KETHYEN DE ARAUJO RODRIGUES	DIREITO	N	N	N
41	77248	LARISSA MENDES DE SOUZA	ENFERMAGEM	N	N	N
42	77240	LUCIANA ANTUNES DE FRANCA	DIREITO	N	N	N
43	77288	MARIA CAROLINA NEVES DUARTE	DIREITO	N	N	N
44	77297	MARIA CRISTINA GUEZUR MICHALSTEIN	ENFERMAGEM	N	N	N
45	77484	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	ENFERMAGEM	N	N	N
46	77241	MARIA EDUARDA MESO	DIREITO	N	N	DEFERIDO
47	77376	MARIA EDUARDA PORTELA CORREA	FARMÁCIA	N	N	N
48	77254	MARIA EDUARDA RODRIGUES PRATO	DIREITO	N	N	N
49	77398	MARIA ELIODA LIMA VARGAS	FARMÁCIA	N	N	N
50	77606	MARIE FERREIRA OLIVEIRA FERREIRA ORGADO DA SILVA	ENFERMAGEM	N	N	N
51	77317	MARIE HILDEGARD KATZENBELL	DIREITO	N	N	DEFERIDO
52	77271	MARIE JULIA MARCOS TEIXEIRA	DIREITO	N	N	N
53	77310	MARILANE DE CAMPOS MARIQUETTO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	N	N	N
54	77310	MARILANE PEREIRA DOS SANTOS	DIREITO	N	N	DEFERIDO
55	77364	MARILUZA AMARAL	FARMÁCIA	N	N	N
56	77360	MELISSA WAMACUTI	DIREITO	N	N	N
57	77371	MICHELE CADORIN DINIZ	FARMÁCIA	N	N	N
58	77249	NATALY ANARICIDA GRACHEVI DA ROSA	DIREITO	N	N	N
59	77601	PATRICIA SOARES DA ROCHA	FARMÁCIA - SEMIPRESENCIAL	N	N	N
60	77312	SARALEA ALANIS SOBRINHO	ENFERMAGEM	N	N	DEFERIDO
61	77391	RAYSSA CAROLINE GUIMARÃES	ENFERMAGEM	N	N	N
62	77383	REBECCA ORVALINI DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	N	N	N
63	77608	RENATA DE Fátima DOS SANTOS FOUZOURO	ADMINISTRAÇÃO	N	N	N
64	77313	SUELEN AMÉLIA DA SILVA	ENFERMAGEM	N	N	N
65	77384	TALITA CHENIN	ENFERMAGEM	N	N	N
66	77395	VITÓRIA FERNANDA DOS SANTOS	DIREITO	N	N	DEFERIDO
67	77256	VIVIANE MACHADO	ENFERMAGEM	N	N	DEFERIDO
68	77443	WILLIAN GONCALVES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	N	N	N

N - Não informado na inscrição ou indeferido.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

EDITAL Nº 001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários, bem como para formação de cadastro de reserva para as áreas descritas no item 3, sendo que o estágio observará as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ª RS, para alunos de Nível Superior e Pós-graduação.
1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ª RS tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ª RS.
1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
1.6 A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.
1.7 A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira conforme item 4.1.
1.8 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária prevista no item 1.7.
1.9 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.



Edital nº 001/2024 Página 1 de 19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.
2. DOS REQUISITOS
2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
a) Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado.
b) Ter o curso liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades do Estágio Não Obrigatório e de acordo com a regulamentação interna e Plano Pedagógico do curso.
c) O candidato deverá pertencer a Instituição de Ensino conveniada com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, bem como seu curso estar devidamente cadastrado no sistema do CIEE/PR por esta instituição, no ato da inscrição.
d) Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
e) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição.
f) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.
g) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.
h) Não ter sido estagiário no órgão pelo período de 24 meses, independentemente do nível de escolaridade.
i) Estar entre o primeiro e penúltimo período do curso no momento da inscrição ou devidamente inscrito em pós-graduação.

3. DAS ÁREAS E REQUISITOS

Table with 2 columns: ÁREA and REQUISITO BÁSICO. Rows include Administração, Contabilidade, Direito, and Enfermagem.

Edital nº 001/2024 Página 2 de 19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

Table with 2 columns: Farmácia and PÓS-GRADUAÇÃO. Rows include Área and Requisito Básico for Administração, Contabilidade, and Direito.

- 3.1 Os candidatos classificados permanecerão no Cadastro de Reserva e serão chamados conforme necessidade do órgão durante a vigência do Processo Seletivo, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (www.cis5rs.com.br) e convocados pelo CIEE/PR (www.cieepr.org.br), para se apresentarem no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ª RS, mediante Edital Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio.

4. DA BOLSA AUXÍLIO E CARGA HORÁRIA

- 4.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio, durante o período em que estiver atuando no estágio, conforme a tabela abaixo:

Table with 5 columns: ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA DIÁRIA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, DISPONIBILIDADE E, BOLSA-AUXÍLIO. Rows include Ensino Superior and Pós-graduação.

- 4.2 Também será atribuído o Auxílio-transporte aos Estagiários nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
4.3 O valor do Auxílio-transporte será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
4.4 O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa-auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional aos dias trabalhados.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações do seu cadastro ANTES de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo portal do estagiário no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização.

Edital nº 001/2024 Página 3 de 19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 5.2 Para inclusão de novos cadastros ou atualização de cadastros existentes serão necessários os seguintes documentos:
a) RG, (frente e verso) caso ainda não esteja anexado;
b) Declaração de Matrícula atualizada, sempre que alterar algum dado acadêmico.
5.3 O CIEE/PR tem um prazo de 48h (lútes) para validar as informações prestadas no momento da atualização. Somente após validação do cadastro, o estudante que estiver dentro do perfil solicitado pelo Edital poderá se inscrever no processo.
5.4 Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema, não gera automaticamente a inscrição no processo seletivo.
5.5 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, através do site: www.cieepr.org.br, aba "estudantes" > "processo seletivo especial - estágio" > localizar o processo para a Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ª RS > "inscrever" (no final da página) no período informado no ANEXO I deste Edital.
5.6 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido nos itens 2 e 3 deste Edital.
5.7 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
5.8 No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro", ou algum outro problema que esteja impossibilitando a inscrição, deverá o estudante se reportar ao setor de Seleção Especial do CIEE/PR através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até às 16h00 do último dia de inscrição (ANEXO I).
5.9 Qualquer interrupção no processo de inscrição não a efetiva. É de fundamental importância a verificação do Comprovante de inscrição, pelo estudante. Este COMPROVANTE NÃO SERÁ ENVIADO POR E-MAIL NO ATO DA INSCRIÇÃO.
5.10 Para fazer o download do seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e conferir as informações que constam neste documento. O candidato deverá acessar o Portal do Estudante com seu login e senha e na área "PROCESSOS ESPECIAIS", localizar "MEUS PROCESSOS"; o documento estará nesta área.
5.11 O candidato deverá salvar o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, em casos de dúvidas este comprovante será solicitado pela organização do Processo Seletivo. A não apresentação do documento diante desta solicitação, indicará que a inscrição não foi efetivada.
5.12 Será enviado para o endereço eletrônico cadastrado na inscrição um e-mail de confirmação, na data e horário informados no ANEXO I. Caso o candidato não receba a confirmação (verificar na caixa de Spam e Lixo Eletrônico), deverá conferir o e-mail cadastrado no processo e que consta no comprovante de inscrição, e entrar em contato com o setor de Seleção Especial (processos.especiais@cieepr.org.br). Neste contato, anexe a foto do seu documento de identificação pessoal (frente e verso)

Edital nº 001/2024 Página 4 de 19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 5.13 Correções ou alteração nos dados da inscrição deverão ser solicitadas através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, na data e horário informados no ANEXO I.
5.14 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
5.15 Efetivada a inscrição, não serão aceitas solicitações de correção de dados após a data informada no item 5.13. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
5.16 Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: o número do CPF do estudante e candidato e o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.
5.17 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.
5.18 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, caso seja aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
5.19 Eventuais dúvidas sobre o processo deverão ser direcionadas ao Setor de Seleção Especial do CIEE/PR, através do endereço eletrônico processos.especiais@cieepr.org.br. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares além das constantes no presente Edital.
5.20 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
5.21 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ª RS e o CIEE/PR, o direito de excluir do processo seletivo a qualquer tempo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
5.22 O Candidato TRANS (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação no campo específico do cadastro e/ou ficha de inscrição do sistema do CIEE/PR.
5.23 Não serão aceitas outras formas de solicitação de NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone ou fax.
5.24 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando o seu "NOME CIVIL" no campo "NOME COMPLETO", ficando ciente de que o "NOME SOCIAL" preenchido no Cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda comunicação pública deste processo.

Edital nº 001/2024 Página 5 de 19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 5.25 A homologação das inscrições, será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ª RS e no site do CIEE/PR, na área do processo seletivo, conforme consta no ANEXO I.
6. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
6.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.
6.2 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.
6.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
6.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
6.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 10ª (décima), a 15ª (décima quinta) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
6.6 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo de estágio em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.
6.7 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, supletivamente pelo Decreto nº 11.063/2022 e, ainda, pelas demais normativas aplicáveis.
6.8 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.063/2022, as que se enquadram nas categorias a seguir:

Edital nº 001/2024 Página 6 de 19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo ou membros com deformidade congênita ou adquirida.
1. Não se incluem no rol das deficiências físicas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa;
b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 db (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz);
c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
1. O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, a exemplo de miopia, astigmatismo, dentre outros
d) deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dez anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
6.9 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
6.10 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.11 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, o laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sobre pena de ser considerado inapto.
6.12 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
6.13 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada e o candidato será excluído do certame.

Edital nº 001/2024 Página 7 de 19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 6.14 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste Edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.
6.15 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.
6.16 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições, conforme consta no ANEXO I.
7. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(A)S NEGROS(A)S E PARDOS(A)S
7.1 -Serão reservadas aos candidatos negros e pardos com características fenotípicas negros, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ª RS.
7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no momento da inscrição, se declarar como de cor negra ou parda e como pertencendo à etnia negra.
7.3 O candidato que efetuar a inscrição não observando o previsto no subitem 7.2, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos negros e pardos, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência não podendo interpor recurso em favor de sua situação.
7.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
7.5 Os candidatos negros e pardos concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
7.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
7.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de negros e pardos, será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições, conforme consta no ANEXO I.
7.8 O candidato que se declarar negro ou pardo deverá preencher o formulário de autoidentificação, (ANEXO II, deste Edital). O formulário deverá ser entregue no momento da contratação.
7.9 Na hipótese de má-fé com vistas a fraudar o Processo Seletivo, o candidato será eliminado.
8. DA SELEÇÃO

Edital nº 001/2024 Página 8 de 19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 8.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line.
8.2 O acesso estará disponível no horário das 14h30 às 14h59, na data indicada no cronograma (ANEXO I)
8.3 Após o acesso o estudante terá 120 minutos para concluir a prova.
8.4 Às 15h00 horas o sistema bloqueia automaticamente o ingresso de novos candidatos, permanecendo no ambiente de provas aqueles que ingressaram conforme o item 8.2.
8.5 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova.
8.6 O estudante inscrito no processo receberá no endereço que consta em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, as seguintes informações, nas datas definidas no ANEXO I:
a) No dia que antecede a prova, entre 14h00 e 16h00, as ORIENTAÇÕES;
b) Na manhã do dia da prova, entre 09h00 e 10h00, o LINK, LOGIN E SENHA.
8.7 É de responsabilidade do estudante verificar no seu e-mail o recebimento das informações (caixa de entrada, spam e lixo eletrônico). Bem como a conferência, no prazo informado, do e-mail cadastrado no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
8.8 ENVIO DE LINK e ACESSO À PROVA, são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item 8.2.
8.9 É de responsabilidade do estudante registrar corretamente o e-mail de contato.
8.10 Eventuais equívocos no e-mail cadastrado poderão ser corrigidos conforme consta no item 5.13.
8.11 O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. O endereço de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso ao ambiente de prova.
8.12 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação a questões de prova durante sua aplicação.
9. RECOMENDAÇÕES PARA A PROVA
9.1 O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.
9.2 ACESSE o ambiente de prova através de Notebook(s) e Desktop(s). NÃO É RECOMENDADO realizar a prova por meios eletrônicos como tablet(s) e celulares.
9.3 Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
9.4 Não é de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ª RS ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia

Edital nº 001/2024 Página 9 de 19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIÃO DE SAUDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- elétrica, problemas com o servidor de e-mail do candidato, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
9.5 Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma.
9.6 Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema de prova como "saídas do sistema", deixe-os desativados.
9.7 Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador.
9.8 Ao candidato será permitido acesso ao ambiente de prova na data e horário constante no item 8.2 deste Edital.
9.9 Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido.
9.10 O candidato que desejar anotar o gabarito da prova, deverá fazê-lo em folha a parte.
9.11 As respostas dadas pelo candidato serão gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova.

- 10. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
10.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
10.2 As questões de Língua Portuguesa e Matemática terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, e as questões de Informática terão o valor equivalente a 2 (dois) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
10.3 Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias.

Table with 3 columns: MATÉRIAS, QUESTÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. Rows for Português and Informática.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIÃO DE SAUDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

Table with 3 columns: Matéria, Quantidade, Conteúdo. Rows for Matemática and Informática.

- 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
11.1 LÍNGUA PORTUGUESA
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
11.2 MATEMÁTICA
BONGIOVANNI, V.; LEITE, O. R. V.; LAUREANO, J. L. T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.
FACCHINI, Walter. Matemática 2ª Grau. São Paulo: Saraiva, 2000.
SOUZA Maria Helena Soares de; SPINELLI, Walter. Matemática 2ª Grau. São Paulo: Scipione, 1997.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIÃO DE SAUDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2005.
WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2009.
ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 2012.
11.3 INFORMÁTICA
Cartilha de Segurança para internet - <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>
Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).
Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
Microsoft. Ajuda do Windows 11.
Microsoft. Ajuda do Windows 10.
Microsoft. Ajuda do Excel 2019.
Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.
Microsoft. Ajuda do Word 2019.
Microsoft. Ajuda do Excel 365.
Microsoft. Ajuda do PowerPoint 365.
Microsoft. Ajuda do Word 365.

- 12. DOS RECURSOS
12.1 Divulgação do Gabarito Provisório, verificar ANEXO I.
12.2 O Candidato que desejar interpor recurso às questões objetivas poderá fazê-lo apenas na data indicada no cronograma (ANEXO I).
12.3 As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. O candidato deverá seguir-las.
12.4 O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado preenchido em formulário específico, disponível na área do processo, na ocasião da divulgação do gabarito provisório, e enviado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.
12.5 Para cada questão deverá ser utilizado um formulário. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições às quais está recorrendo.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIÃO DE SAUDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 12.6 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.
12.7 Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados como gabarito definitivo, conforme a indicação no ANEXO I.
12.8 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.
12.9 Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises feitas após o prazo estipulado. Válido para os recursos informados nos itens 12.2 e 15.2.
13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
13.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
13.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme o Item 3 deste Edital.
13.3 Pessoas com deficiência, candidatos negros e pardos terão seus nomes publicados na listagem Geral e em Listagem a parte.
13.4 As listagens constarão apenas os dados dos candidatos APROVADOS.

- 14. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
14.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Ser participante do Programa Universidade Para Todos – ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES.
b) Possuir maior idade.
c) Obter maior nota na disciplina de Português.
d) Obter maior nota na disciplina de Matemática.
e) Obter maior nota na disciplina de Informática.

- 15. HOMOLOGAÇÃO
15.1 A Homologação do Resultado Preliminar, será divulgada no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), conforme indicação do ANEXO I.
15.2 A solicitação de revisão de notas ou revisão da classificação poderá ser enviada para análise através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br apenas no período indicado no cronograma (ANEXO I). Nesta data não serão aceitos outros tipos de interposições que não estejam especificados neste item e, após esta data, não serão aceitos quaisquer recursos referentes ao processo seletivo.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIÃO DE SAUDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 15.3 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS (www.cis5rs.com.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data indicada no cronograma do processo (ANEXO I).

- 16. CONTRATAÇÃO
16.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS, por meio da empresa conveniada.
16.2 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.
16.3 Na ocasião da convocação, a Comissão Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS (www.cis5rs.com.br), e o enviará ao CIEE/PR para que faça o contato com os candidatos convocados.
16.4 Para que o contato com o candidato seja efetivo, é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.
16.5 Após convocação conforme Item 16.3, os candidatos deverão se dirigir ao RH do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados ao setor em que desenvolverão suas atividades.
16.6 O estudante deverá entregar no momento da convocação para ocupação da vaga os seguintes documentos:
a) Número do PIS, cópia do RG e cópia do comprovante de Residência atualizado.
b) Candidatos inscritos no processo como Pessoas com Deficiência: Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, o mesmo encaminhado para o CIEE/PR no momento da inscrição.
c) Aos candidatos negros e pardos além da documentação solicitada, será obrigatório o preenchimento do formulário de autodeclaração, que se encontra no ANEXO II deste edital, devidamente datado e assinado de próprio punho, junto com uma foto 5x7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada no máximo há 30 (trinta) dias da data de entrega, devendo essa constar estampada na frente da foto.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIÃO DE SAUDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- d) Candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência deverão apresentar o Laudo Médico com letra legível emitido nos últimos 12(doze) meses anteriores a contar da data de inscrição no processo.
16.7 Será considerado ELIMINADO o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.
16.8 Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, será exigido que o candidato insira a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIEE/PR (https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE_Autenticacao.MVC/Acesso):
a) RG (frente e verso).
b) Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre em curso para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.
16.9 Após esse trâmite será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.
16.10 É responsabilidade do estudante contratado, realizar a impressão do TCE no portal do estudante, no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) e fazer a coleta das assinaturas necessárias e quando se tratar de assinatura digital, realizar a assinatura pela Câmara de Contratos e entregar a via assinada no RH do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS.

- 17. DAS DISTRIBUIÇÕES FINAIS
17.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS (www.cis5rs.com.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).
17.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
17.3 O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.
17.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS.
17.5 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIÃO DE SAUDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 17.6 Poderá o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
17.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
17.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
17.9 Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.
17.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS (www.cis5rs.com.br).

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS
04 de março de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBA
DIRETORA EXECUTIVA
CIS5RS
RITA DE CÁSSIA TOSSOLINI
CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
CIS5RS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIÃO DE SAUDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

Table with 4 columns: ITEM, EVENTO, DATA, LOCAL. Contains the CRONOGRAMA for the selection process.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIÃO DE SAUDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

Table with 4 columns: ITEM, LIBERADA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ÀS QUESTÕES DA PROVA, DATA, ENDEREÇO. Contains the schedule for interposition of appeals.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ª RS
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários
ANEXO II - EDITAL Nº 001/2024
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato, sem abreviações), carteira de identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ª RS, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2024, declaro optar pela participação na condição de estudante costista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)
 () pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

_____ de _____ de 2024.

(ASSINATURA DO CANDIDATO/DECLARANTE)

¹ Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda: (...) - Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 51/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

Ivaiporá, 26 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

NICOLAS MARIANO ANTONINI
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaiporai@hotmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

Ivaiporá, 26 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaiporai@hotmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 206/2023.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares.

VALOR MÁXIMO: R\$ 682.800,12 (seiscentos e oitenta e dois, mil oitocentos reais e doze centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.
 SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 12/04/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREÇO/EI(RO/A): ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#grupo/1/item/1/tpo/> ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990, Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 26 de março de 2024.
 PUBLIQUE-SE
 DIEGO VOLFF
 Diretor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene pessoal e produtos descartáveis, com recurso da emenda parlamentar nº 55901410040202101.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 58/2024.

CONTRATADA: 37.058.076 PAMELA ALESSANDRA PEREIRA.

CNPJ Nº: 37.058.076/0001-88.

REPRESENTANTE LEGAL: PAMELA ALESSANDRA PEREIRA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais).

CONTRATO Nº: 59/2024.

CONTRATADA: COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - EPP.

CNPJ Nº: 12.674.048/0001-64.

REPRESENTANTE LEGAL: JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº: 60/2024.

CONTRATADA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

CNPJ Nº: 47.515.013/0001-67.

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ROBERTO DE SOUZA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.509,25 (seis mil quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATO Nº: 61/2024.

CONTRATADA: ECOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ Nº: 26.926.117/0001-97.

REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER TADEU BRIDI.

VALOR TOTAL: R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

CONTRATO Nº: 62/2024.

CONTRATADA: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ Nº: 46.260.769/0001-40.

REPRESENTANTE LEGAL: ISAC COSTA FULMANN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

CONTRATO Nº: 63/2024.

CONTRATADA: GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ Nº: 33.316.227/0001-08.

REPRESENTANTE LEGAL: VITÓRIA CAMARGO MORAIS DA SILVA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

CONTRATO Nº: 64/2024.

CONTRATADA: MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ Nº: 46.636.788/0001-57.

REPRESENTANTE LEGAL: EDSON ADAUTO BASSI.

VALOR TOTAL: R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº: 65/2024.

CONTRATADA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ Nº: 45.471.842/0001-60.

REPRESENTANTE LEGAL: LEONOR AUGUSTO RODRIGUES.

VALOR TOTAL: R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Fornecimento de produtos voltados para páscoa, para a realização da "cascinha do coelho".

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 34/2024.

DETERINORA DA ATA: ANGELA MOLINA COLNAGO ME.

CNPJ Nº: 10.931.383/0001-75.

VALOR TOTAL: R\$ 54.800,00 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 357/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, lote 01 - Bairro Jardim das Américas, sede do Município de Guarapuava/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RPL LTDA.

CNPJ/IMEF sob o nº: 10.866.775/0001-06.

REPRESENTANTE LEGAL: RODOLFO FROSSARD PENTEADO.

OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, de 20/06/2024 a 18/09/2024 o prazo de vigência, e por mais 90 (noventa) dias de 12/02/2024 a 12/05/2024 o prazo de execução, com fulcro no artigo 57, 1º, inciso I,



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer Jurídico nº 192/2024.
 FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica na Avenida Vereador Rubens Siqueira Ribas, conforme contrato fomento PARANÁ/SFM nº 4401/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA.

CNPJ - nº: 32.xxx.290/0001-87.

REPRESENTANTE LEGAL: MAURÍCIO ZENI KURMANN.

OBJETO DO ADITIVO: PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em epígrafe, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 13/03/2024, até 12/05/2024, devido às precipitações pluviométricas que impactaram na execução da obra, com fulcro no artigo 57 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, Parecer Jurídico nº 10095/2023 e conforme justificativa da CONTRATADA e anulação da CONTRATANTE anexas ao Processo Digital 36.452/2023.

Permanece o prazo de vigência até 19/07/2024.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO GEMIN MEIGA.

CNPJ: 77.637.684/0001-61.

OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.

Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 prorrogar-se o prazo de vigência do Contrato epígrafe, da data de 18/04/2024 a 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

VOZÊ

FAZ A

NOTÍCIA



O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia **42 3304 3218**
 E-mail: redacao@correiodocidadao.com